PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CAMPO MAGRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 027/2002

Súmula: Altera parcialmente a Lei nº 201/2002, que autorizou a abertura de crédito adicional no orçamento do Município de Campo Magro, para o exercício de 2002.

Aprovado em 2ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 08 / 10 / 2002
Presidente

Eu, Louvanir Joãozinho Menegusso, Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, visando o interesse público, submeto a esta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º- Fica alterada a Lei nº 201/2002, em seu art. 1º- , onde constará somente o seguinte item, englobando os valores antes discriminados para outros setores, passando a um só Departamento, conforme dispõe:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0056.1.016 Infra-Estrutura Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Magro, 24 de setembro de 2002.

LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Lido no Expediente da Sessão do dia 24/09/02
Secretário

Aprovado em 1ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 01 / 10 / 2002
Presidente